

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Aviso n.º 14126/2023

Sumário: Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de 22 postos de trabalho da especialidade de medicina física e de reabilitação, cuja ocupação exige a posse de condições técnico-profissionais específicas.

Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para o preenchimento de 22 postos de trabalho — cuja ocupação exige a posse de condições técnico-profissionais específicas da especialidade de Medicina Física e de Reabilitação — para a categoria de assistente, área hospitalar, da carreira médica dos estabelecimentos de saúde, com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde, da área de competência da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, e na sequência dos Despachos n.ºs 5104-D/2023 e 5104-F/2023, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, 3.º Suplemento, de 2 de maio, torna-se público que, por despacho de 9 de junho de 2023 da Vice-Presidente do Conselho Diretivo deste Instituto, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 22 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira médica, da especialidade de Medicina Física e de Reabilitação, mediante a celebração de contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde.

1 — Requisitos de admissão

1.1 — Requisitos Gerais: Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista da área profissional de Medicina Física e de Reabilitação que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

1.2 — Requisitos Especiais: Podem candidatar-se aos postos de trabalho, por referência ao perfil de exigências profissionais específicas, identificadas no anexo ao presente aviso, designado como Anexo I, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, que reúnam as condições técnico-profissionais específicas de experiência exigidas para o posto de trabalho concernente, adquiridas no contexto do internato médico, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho.

2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Tratando-se, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio (na atual redação), bem como da cláusula 20.ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a seleção e ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a

20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 60 % e 40 % da classificação obtida, respetivamente, na nota de classificação final do internato médico da respetiva área de formação específica e na avaliação curricular.

3.2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, a avaliação curricular referida no número anterior visa analisar a qualificação dos candidatos, em particular a competência profissional e científica, o percurso profissional, bem como a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tendo sempre como referência o perfil de exigências profissionais específicas do posto de trabalho a ocupar, a realizar em conformidade com a grelha classificativa constante do anexo a este decreto-lei.

3.3 — Nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa da classificação final no internato médico dos candidatos ao procedimento.

3.4 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., sitas à Rua Barão de Nova Sintra, n.º 244, no Porto, sendo os interessados notificados do referido sorteio, no prazo de 24 horas, antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho a ocupar corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto.

5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 30, de 15 de agosto de 2016, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

6 — Local de trabalho

As funções serão exercidas nas instalações dos serviços e estabelecimentos de saúde indicados, para a mencionada especialidade e referência de perfil específico, de acordo com os postos identificados no anexo ao presente aviso, designado como Anexo I.

7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho enunciados no Anexo I, terminando com o seu preenchimento.

8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho, pelos Despachos n.ºs 5104-D/2023 e 5104-F/2023, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, 3.º Suplemento, de 2 de maio, e pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, na redação atual.

9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na redação atual.

10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento dirigido ao Presidente do Júri do posto de trabalho pretendido. Devem ser remetidas pelo correio, com aviso de receção, para a morada do serviço e estabelecimento de saúde do Presidente do júri, em conformidade com a composição do júri referente, constante do Anexo II ao presente aviso;

10.2 — Considera-se candidatura apresentada dentro do prazo se o aviso de receção tiver sido expedido até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso;

10.3 — Do requerimento de candidatura devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação da publicitação do procedimento concursal e da referência correspondente ao posto de trabalho a que se candidata (consultar Anexo I);
- b) Identificação do requerente (nome, número e data de emissão do bilhete de identidade, bem como a data de validade do mesmo ou cartão do cidadão, residência, código postal, telefone/ telemóvel e endereço de e-mail);
- c) Habilitações académicas e profissionais;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na correspondente especialidade, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico, com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialista na correspondente área de formação na 1.ª época de 2023, os quais estão dispensados da apresentação do mesmo;
- b) *Curriculum Vitae* — em modelo europeu, devendo o mesmo ter uma descrição sucinta das atividades desenvolvidas, num total de 10 páginas, assinado e rubricado pelo interessado, e elaborado em função da grelha classificativa aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 46/2020, de 24 de julho.

10.5 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, deve apresentar:

- a) Nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.7 — A não apresentação juntamente com o requerimento de candidatura dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos ou necessários à avaliação, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

11 — Composição e identificação do júri

O Júri do presente procedimento de recrutamento simplificado será composto por membros da especialidade em referência, designadamente, um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, cuja identificação consta do Anexo II ao presente aviso, bem como a respetiva morada para onde deverão ser enviadas as candidaturas. O 1.º vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público nas instalações da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do posto de trabalho de colocação, em face da especialidade, serviço e estabelecimento de saúde, por referência técnico-profissional específica deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias úteis entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto.

14 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

ANEXO I

Identificação dos postos de trabalho com condições técnico-profissionais específicas, da especialidade de Medicina Física e de Reabilitação

Especialidade	Estabelecimento saúde — Local de colocação	Número de postos de trabalho	Referência	Condições técnico-profissionais específicas a comprovar
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga E. P. E.	1	A1	Competências nas seguintes áreas: reabilitação do doente crítico/ Medicina Intensiva, reabilitação da Disfagia, Videofluoroscopia e reabilitação em Unidade de UAVC/AVC agudo.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.	2	A2	Competências em Reabilitação Neurocognitiva, Técnicas Infiltrativas e Reabilitação Cardíaca.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	A3	Competências em Reabilitação uro-sexual — formação pós-graduada em urodinâmica (curso sup. a 16h); estágio em reabilitação do pavimento pélvico durante o IFE; Técnicas ecoguiadas e Dor — pelo menos dois cursos/formações pós-graduadas em ecografia e uma formação na área da Dor (>16h); experiência noutras técnicas minimamente invasivas como ondas-de-choque (requerido um mínimo de 120 aplicações), mesoterapia e acupuntura; Reabilitação Cardiorrespiratória — estágio de Reabilitação Cardiovascular e de Reabilitação Respiratória realizado durante o IFE; formação pós-graduada em Ventilação não invasiva; experiência em Reabilitação Cardio-oncológica.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1	A4	Competências em Reabilitação Musculoesquelética — formação em Reabilitação Musculoesquelética, com estágio na área durante o IFE, com experiência em técnicas de intervenção; Eletromiografia — conclusão do Ciclo de Estudos Especiais em Neurofisiologia Clínica; Infiltração de Toxina Botulínica, com formação pós-graduada na área.



Especialidade	Estabelecimento saúde — Local de colocação	Número de postos de trabalho	Referência	Condições técnico-profissionais específicas a comprovar
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.	1	A5	Experiência em Reabilitação Pediátrica e/ou Reabilitação Cardiorrespiratória.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.	2	A6	Competências em Reabilitação Neurológica.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar Universitário de S. João, E. P. E.	1	A7	Competências nas áreas de Reabilitação Vestibular; Reabilitação Cardiovascular; Reabilitação em Cuidados Intensivos — Trauma; Medicina Desportiva — Desporto adaptado; Reabilitação Oncológica — Senologia.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar Universitário do Santo António, E. P. E.	1	A8	Competências na área da Reabilitação Neurológica e Osteoporose.
Medicina Física e de Reabilitação	Centro Hospitalar Universitário do Santo António, E. P. E.	1	A9	Competências na área da Reabilitação de amputados, Reabilitação de Patologia Reumática e Musculoesquelética.
Medicina Física e de Reabilitação	Hospital de Braga, E. P. E.	2	A10	Experiência de técnicas em Medicina Física e de Reabilitação, nomeadamente, ecografia e procedimentos ecoguiados ou experiência em Reabilitação de doentes, com Patologia Neurológica e Musculoesquelética.
Medicina Física e de Reabilitação	Hospital Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1	A11	Diferenciação e experiência profissional na área da Disfagia, incluindo realização de Videofluoroscopias de deglutição; e Diferenciação e experiência profissional na área de Reabilitação Neurológica, incluindo Toxina Botulínica.
Medicina Física e de Reabilitação	Hospital Senhora da Oliveira — Guimarães, E. P. E.	1	A12	Diferenciação e experiência profissional em Unidade de Cuidados Continuados e Equipa de Gestão de Altas.
Medicina Física e de Reabilitação	Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.	2	A13	Experiência em Reabilitação Neurológica e Musculoesquelética.
Medicina Física e de Reabilitação	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.	3	A14	Diferenciação no âmbito da Reabilitação em Cuidados Intensivos e Unidade de AVC, em Medicina Física e de Reabilitação de intervenção — técnicas infiltrativas na área da dor e da espasticidade ou Reabilitação Musculoesquelética.



Especialidade	Estabelecimento saúde — Local de colocação	Número de postos de trabalho	Referência	Condições técnico-profissionais específicas a comprovar
Medicina Física e de Reabilitação	Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.	1	A15	Competências em Reabilitação Cardíaca e Respiratória.
Medicina Física e de Reabilitação	Unidade Local de Saúde do Nordeste, E. P. E.	1	A16	Competências nas seguintes áreas de Reabilitação: Musculoesquelética, Reumatismal, Neurológica, Cardiorrespiratória, Pediátrica e Geriátrica.

ANEXO II

Identificação do Júri e Instituição para formalização das candidaturas**Medicina Física e Reabilitação**

Composição do Júri	Formalização das Candidaturas
Presidente — Raquel Maria Freire do Quinteiro Vilela, Assistente Graduada da ULS de Matosinhos, E. P. E. 1.º Vogal efetivo — Maria de Lurdes Lopes Palhau Madeira, Assistente Graduada do Centro Hospitalar Universitário do Santo António, E. P. E. 2.º Vogal efetivo — Lúcia Conceição Marinheira Dias, Assistente Graduada Sênior do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. 1.º Vogal suplente — Otilia Baião de Morais Romano, Assistente Graduada Sênior do IPO do Porto Francisco Gentil, E. P. E. 2.º Vogal suplente — Mariana Fernandes Agre Esteves, Assistente Graduada da ULS de Matosinhos, E. P. E.	Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E Serviço de Gestão de Recursos Humanos Rua Dr. Eduardo Torres 4464-513 Senhora da Hora

Determina-se que o 1.º Vogal efetivo substitua o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3/07/2023. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Clara Vieira Castro Cabanas*.

316644386